



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 602/2004, DE 30/09/2004

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal n.º 331/02, de 18/12/02, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais), assim discriminados:

03-Departamento de Administração e Finanças

0240	03.01	Assessoramento Superior	
28.841.00001-058		Amortização da Dívida Interna	
4690.71.00		Princ. da Div. Ativa Contr. Resgatado	30.000,00

04- Departamento de Viação e Obras Públicas

0280	04.01	Viação Urbana	
15.452.03021-039		Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4490.51.00		Obras e Instalações	190.000,00

05- Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0620	05.02	Assistência Social	
08.244.04042-017		Manut. do Fundo de Assist. Social	
3350.43.00		Subvenções Sociais	30.000,00

06-Departamento de Educação

0880	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05062-029		Transporte Escolar	
3390.30.00		Material de Consumo	20.000,00

06-Departamento de Educação

0890	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05062-029		Transporte Escolar	
3390.36.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00

TOTAL			R\$ 300.000,00
--------------	--	--	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0440	05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-022		Serviços Hospitalares	
3370.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica	190.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0500	05.01	Saúde Pública	
10.305.04012-025		Programa Preventivo e Saúde da Família	
3390.36.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0510	05.01	Saúde Pública	
10.305.04012-025		Programa Preventivo e Saúde da Família	
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica	30.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0590	05.02	Assistência Social	
08.243.05132-014		Desenvol. Programa Fome zero	
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00

TOTAL **RS 300.000,00**

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quatro (30/09/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo